



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2014
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014,
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL
ESPECÍFICO DO SERVIÇO E MATERIAL
CORRELATO DO SERVIÇO DE
HEMODIÁLISE/NEFROLOGIA/HMS DE
SANTARÉM - PA E A EMPRESA SAMED IMP.
COM. REP. LTDA.

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 - O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, na Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SAMED IMP. COM. REP. LTDA**, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº 22.976.138/0001-63, com endereço à Trav. Siqueira Campos, nº 214 – Centro – CEP: 68.005-020. Santarém – Pará, representada pelo Sr. Daniel Jefferson Santana Godinho, titular do CPF: 442.542.452-20 e RG nº 2552694 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº **291/2014**.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objetivo aditar o prazo de vigência do contrato nº 291/2014, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ESPECÍFICO DO SERVIÇO E MATERIAL CORRELATO DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE/NEFROLOGIA/HMS DE SANTARÉM - PA, nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.122.00042.093.0789.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.302.00042.100.0827.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.122.00042.093.0790.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.302.00042.100.0829.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.301.00042.096.0917.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.302.00042.101.0853.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.301.00042.096.0918.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.302.00042.101.0854.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.302.00042.174.1049.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.302.00042.103.0880.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.302.00042.174.1050.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.302.00042.103.0881.3.3.90.30.00.00.0229000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

10.302.00042.176.1088.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.305.00042.108.1011.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.302.00042.176.1089.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.305.00042.108.1012.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.304.00042.177.1070.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.302.00042.104.0897.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.304.00042.177.1071.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.302.00042.104.0898.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.122.00042.008.0811.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.301.00042.098.0963.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.301.00042.097.0944.3.3.90.30.00.00.0100000000	
10.301.00042.097.0945.3.3.90.30.00.00.0229000000	
10.301.00042.098.0962.3.3.90.30.00.00.0100000000	

Cláusula Quarta – Da Vigência:

4.1. O presente instrumento altera a vigência do Contrato nº 287/2014 – SEMSA, que teve início em 16 de Outubro de 2014; e o Primeiro Termo Aditivo que prorrogou a vigência até o dia 14/04/2016 e o segundo até o dia 31/12/2016, e o terceiro sendo de valor , e o presente Termo prorrogará a vigência do contrato, passando a vigorar a partir do dia **01/01/2017 a 31/03/2017**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro:

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Prefeitura, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 30 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE
Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 017/2015

CONTRATADA
SAMED IMP. COM. REP. LTDA
Daniel Jefferson Santana Godinho
CPF: nº 442.542.452-20

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____